



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (0⁺46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 005/2003 - de 03 de fevereiro de 2003.

Dispõe sobre desmembramento parte da Chácara nº 89 (oitenta e nove), Bairro Cristo Rei, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da chácara nº 89 (oitenta e nove), Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com área de 2.587,00 m² (dois mil, quinhentos e oitenta e sete metros quadrados) de propriedade da senhora ELIA MARGARIDA GRAEBIN, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 84/1/2003, de 29 de janeiro de 2003. ART nº 3001421328.

Art. 2º - A área desmembrada, com 2.587,00 m² (dois mil, quinhentos e oitenta e sete metros quadrados), passará a se constituir lote nº 89-I (oitenta e nove I), Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confronta-se com lote 89-G, com distância de 28,23 m e o Azimute de 66º55'56".

ESTE : Confronta-se com lote 89-J, com distância de 95,08 m e o Azimute de 165º22'45".

SUL : Confronta-se com Loteamento Vista Alegre, com a distância de 29,40 m e o Azimute de 265º25'34".

OESTE : Confronta-se com lote 89-H, com distância de 88,08 m e o Azimute de 344º13'58".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 3 de fevereiro de 2003.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de fevereiro de 2003.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário da Povo
N.º 2960 de 05/02/03 p.º 36